

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/919 DA COMISSÃO****de 4 de junho de 2019****relativa às normas harmonizadas aplicáveis às embarcações de recreio e às motos de água, elaboradas em apoio da Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 14.º da Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(2)</sup>, presume-se que os produtos conformes com as normas harmonizadas, ou partes destas, cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, são conformes com os requisitos abrangidos pelas referidas normas, ou partes destas, estabelecidos no artigo 4.º, n.º 1, e no anexo I da Diretiva 2013/53/UE.
- (2) Pela Decisão de Execução C(2015) 8736 da Comissão <sup>(3)</sup>, a Comissão apresentou um pedido ao CEN/Cenelec com vista à elaboração, revisão e conclusão dos trabalhos relativos a normas harmonizadas de apoio à Diretiva 2013/53/UE, que dizem respeito a requisitos essenciais mais rigorosos estabelecidos no artigo 4.º, n.º 1, da Diretiva 2013/53/UE e no seu anexo I, em comparação com os previstos pela Diretiva 94/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(4)</sup> revogada.
- (3) Especificamente, o CEN/Cenelec foi convidado a adotar novas normas para sistemas elétricos, proteção contra quedas à água, prevenção de descargas, chapa do construtor, manual do proprietário, visibilidade da principal posição de governo, flutuabilidade e meios de evacuação das embarcações, sistemas de gás, emissões de gases e identificação da embarcação, bem como a proceder à revisão das normas em vigor e projetos de normas em desenvolvimento.
- (4) Com base no pedido apresentado na Decisão de Execução C(2015) 8736, o CEN/Cenelec reviu várias normas harmonizadas aplicáveis a pequenas embarcações e botes insufláveis.
- (5) O CEN/Cenelec reviu os anexos das normas harmonizadas a fim de citar o título completo da Diretiva 2013/53/UE e de indicar de forma clara e pormenorizada a correspondência entre as cláusulas das normas e os requisitos essenciais pertinentes.
- (6) Com base no pedido apresentado na Decisão de Execução C(2015) 8736, o CEN/Cenelec elaborou a norma EN ISO 8666:2018. A norma é o padrão de referência em relação às principais dimensões da embarcação e aos dados conexos, bem como às especificações de massa e às diferentes condições de carga. Essa norma inclui especificações técnicas sobre a definição do comprimento do casco prevista no artigo 3.º, ponto 10), da Diretiva 2013/53/UE.

<sup>(1)</sup> JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

<sup>(2)</sup> Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativa às embarcações de recreio e às motos de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE (JO L 354 de 28.12.2013, p. 90).

<sup>(3)</sup> Decisão de Execução C(2015) 8736 da Comissão, de 15 de dezembro de 2015, sobre um pedido de normalização ao Comité Europeu de Normalização e ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica no que se refere às embarcações de recreio e às motos de água em apoio da Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativa às embarcações de recreio e às motos de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE.

<sup>(4)</sup> Diretiva 94/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 1994, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes às embarcações de recreio (JO L 164 de 30.6.1994, p. 15).

- (7) A Comissão, juntamente com o CEN/Cenelec avaliou se as normas aplicáveis às pequenas embarcações e aos botes insufláveis elaboradas pelo CEN/Cenelec estão em conformidade com o pedido formulado na Decisão de Execução C(2015) 8736.
- (8) As normas aplicáveis às pequenas embarcações e aos botes insufláveis satisfazem os requisitos que visam abranger e que são enunciados no artigo 4.º, n.º 1, e no anexo I da Diretiva 2013/53/UE. É, pois, conveniente publicar as referências dessas normas no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (9) Em consequência, é necessário retirar as referências às normas que são substituídas pelas novas normas elaboradas pelo CEN/Cenelec.
- (10) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais enunciados na legislação de harmonização da União a partir da data de publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

As referências às normas harmonizadas para as embarcações de recreio e as motos de água elaboradas em apoio da Diretiva 2013/53/UE, enumeradas no anexo I da presente decisão, são publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 2.º*

As referências às normas harmonizadas para as embarcações de recreio e as motos de água elaboradas em apoio da Diretiva 2013/53/UE, enumeradas no anexo II da presente decisão, são retiradas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 4 de junho de 2019.

*Pela Comissão*  
*O Presidente*  
Jean-Claude JUNCKER

## ANEXO I

N.º	Referência da norma
1.	EN ISO 6185-1:2018 Botes insufláveis — Parte 1: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW (ISO 6185-1:2001)
2.	EN ISO 6185-2:2018 Botes insufláveis — Parte 2: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW a 15 kW inclusive (ISO 6185-2:2001)
3.	EN ISO 6185-3:2018 Barcos insufláveis — Parte 3: Barcos com um comprimento de casco inferior a 8 m e com uma potência do motor de 15 kW e superior (ISO 6185-3:2014)
4.	EN ISO 6185-4:2018 Embarcações insufláveis — Parte 4: Embarcações de comprimento total entre 8 m e 24 m e com motor de potência máxima de 15 kW ou superior (ISO 6185-4:2011, Versão retificada 2014-08-01)
5.	EN ISO 7840:2018 Embarcações pequenas — Mangueiras resistentes ao fogo para combustível (ISO 7840:2013)
6.	EN ISO 8469:2018 Embarcações pequenas — Mangueiras não resistentes ao fogo, para combustível (ISO 8469:2013)
7.	EN ISO 8666:2018 Embarcações pequenas — Características principais (ISO 8666:2016)
8.	EN ISO 8849:2018 Embarcações pequenas — Bombas de esgoto elétricas (ISO 8849:2003)
9.	EN ISO 9093-1:2018 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 1: Construção metálica (ISO 9093-1:1994)
10.	EN ISO 9093-2:2018 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 2: Construção não-metálica (ISO 9093-2:2002)
11.	EN ISO 11192:2018 Embarcações pequenas — Símbolos gráficos (ISO 11192:2005)
12.	EN ISO 11547:2018 Embarcações pequenas — Dispositivo de proteção do sistema de arranque (ISO 11547:1994)
13.	EN ISO 11812:2018 Embarcações pequenas — Poços estanques e poços de autoesgoto rápido (ISO 11812:2001)
14.	EN ISO 12215-1:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 1: Materiais: Resinas termoendurecidas, reforços de fibra de vidro, laminado de referência (ISO 12215-1:2000)

N.º	Referência da norma
15.	EN ISO 12215-2:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 2: Materiais: Material do núcleo para construção em sanduíche, materiais encastrados (ISO 12215-2:2002)
16.	EN ISO 12215-3:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 3: Materiais: Aço, ligas de alumínio, madeira, outros materiais (ISO 12215-3:2002)
17.	EN ISO 12215-4:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 4: Estaleiro e construção (ISO 12215-4:2002)
18.	EN ISO 12215-5:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 5: Cargas de projeto em monocascos, tensões de projeto, cálculo de escantilhões (ISO 12215-5:2008, incluindo a Alt. 1:2014)
19.	EN ISO 12215-6:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 6: Arranjos e detalhes estruturais (ISO 12215-6:2008)
20.	EN ISO 12215-8:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 8: Lemes (ISO 12215-8:2009) (ISO 122151:2010 incluindo Cor 1:2010)
21.	EN ISO 12215-9:2018 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 9: Navios à vela (ISO 12215-9:2012)
22.	EN ISO 12216:2018 Embarcações pequenas — Janelas, vigias, escotilhas, portas de tempo e portas — Requisitos de resistência e de estanquidade (ISO 12216:2002)
23.	EN ISO 13297:2018 Pequenas embarcações — Sistemas elétricos — Instalações de corrente alternada (ISO 13297:2014)
24.	EN ISO 13590:2018 Embarcações pequenas — Motas de água — Requisitos de construção e de instalação dos sistemas (ISO 13590:2003)
25.	EN ISO 14509-1:2018 Pequenas embarcações — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 1: Método de medição (ISO 14509-1:2008)
26.	EN ISO 14509-3:2018 Embarcações pequenas — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 3: Avaliação sonora utilizando procedimentos de medição e cálculo (ISO 14509-3:2009)
27.	EN ISO 15083:2018 Embarcações pequenas — Sistemas de esgoto (ISO 15083:2003)
28.	EN ISO 15084:2018 Embarcações pequenas — Fundear, amarração e reboque — Pontos de aplicação de esforços (ISO 15084:2003)

N.º	Referência da norma
29.	EN ISO 16180:2018 Embarcações pequenas — Luzes de navegação — Instalação, localização e visibilidade (ISO 16180:2013)
30.	EN ISO 21487:2018 Embarcações pequenas — Tanques de gasolina e gasóleo permanentemente instalados (ISO 21487:2012, incluindo a Alt. 1:2014 e a Alt. 2:2015)
31.	EN ISO 25197:2018 Embarcações pequenas — Sistemas de controlo elétricos e eletrónicos para manobrabilidade (ISO 25197:2012, incluindo a Alt. 1:2014)

## ANEXO II

N.º	Referência da norma
1.	EN ISO 6185-1:2001 Botes insufláveis — Parte 1: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW (ISO 6185-1:2001)
2.	EN ISO 6185-2:2001 Botes insufláveis — Parte 2: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW a 15 kW inclusive (ISO 6185-2:2001)
3.	EN ISO 6185-3:2014 Barcos insufláveis — Parte 3: Barcos com um comprimento de casco inferior a 8 m e com uma potência do motor de 15 kW e superior (ISO 6185-3:2014)
4.	EN ISO 6185-4:2011 Embarcações insufláveis — Parte 4: Embarcações de comprimento total entre 8 m e 24 m e com motor de potência máxima de 15 kW ou superior (ISO 6185-4:2011, Versão retificada 2014-08-01)
5.	EN ISO 7840:2013 Embarcações pequenas — Mangueiras resistentes ao fogo para combustível (ISO 7840:2013)
6.	EN ISO 8469:2013 Embarcações pequenas — Mangueiras não resistentes ao fogo, para combustível (ISO 8469:2013)
7.	EN ISO 8849:2003 Embarcações pequenas — Bombas de esgoto elétricas (ISO 8849:2003)
8.	EN ISO 9093-1:1997 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 1: Construção metálica (ISO 9093-1:1994)
9.	EN ISO 9093-2:2002 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 2: Construção não-metálica (ISO 9093-2:2002)
10.	EN ISO 11192:2005 Embarcações pequenas — Símbolos gráficos (ISO 11192:2005)
11.	EN ISO 11547:1995 Embarcações pequenas — Dispositivo de proteção do sistema de arranque (ISO 11547:1994) EN ISO 11547:1995/A1:2000
12.	EN ISO 11812:2001 Embarcações pequenas — Poços estanques e poços de autoesgoto rápido (ISO 11812:2001)
13.	EN ISO 12215-1:2000 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 1: Materiais: Resinas termoendurecidas, reforços de fibra de vidro, laminado de referência (ISO 12215-1:2000)
14.	EN ISO 12215-2:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 2: Materiais: Material do núcleo para construção em sanduíche, materiais encastrados (ISO 12215-2:2002)

N.º	Referência da norma
15.	EN ISO 12215-3:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 3: Materiais: Aço, ligas de alumínio, madeira, outros materiais (ISO 12215-3:2002)
16.	EN ISO 12215-4:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 4: Estaleiro e construção (ISO 12215-4:2002)
17.	EN ISO 12215-5:2008 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 5: Cargas de projeto em monocascos, tensões de projeto, cálculo de escantilhões (ISO 12215-5:2008) EN ISO 12215-5:2008/A1:2014
18.	EN ISO 12215-6:2008 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 6: Arranjos e detalhes estruturais (ISO 12215-6:2008)
19.	EN ISO 12215-8:2009 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 8: Lemes (ISO 12215-8:2009) EN ISO 12215-8:2009/AC:2010
20.	EN ISO 12215-9:2012 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 9: Navios à vela (ISO 12215-9:2012)
21.	EN ISO 12216:2002 Embarcações pequenas — Janelas, vigias, escotilhas, portas de tempo e portas — Requisitos de resistência e de estanquidade (ISO 12216:2002)
22.	EN ISO 13297:2014 Pequenas embarcações — Sistemas elétricos — Instalações de corrente alternada (ISO 13297:2014)
23.	EN ISO 13590:2003 Embarcações pequenas — Motas de água — Requisitos de construção e de instalação dos sistemas (ISO 13590:2003) EN ISO 13590:2003/AC:2004
24.	EN ISO 14509-1:2008 Pequenas embarcações — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 1: Método de medição (ISO 14509-1:2008)
25.	EN ISO 14509-3:2009 Embarcações pequenas — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 3: Avaliação sonora utilizando procedimentos de medição e cálculo (ISO 14509-3:2009)
26.	EN ISO 15083:2003 Embarcações pequenas — Sistemas de esgoto (ISO 15083:2003)
27.	EN ISO 15084:2003 Embarcações pequenas — Fundear, amarração e reboque — Pontos de aplicação de esforços (ISO 15084:2003)
28.	EN ISO 16180:2013 Embarcações pequenas — Luzes de navegação — Instalação, localização e visibilidade (ISO 16180:2013)

N.º	Referência da norma
29.	EN ISO 21487:2012 Embarcações pequenas — Tanques de gasolina e gasóleo permanentemente instalados (ISO 21487:2012) EN ISO 21487:2012/A1:2014 EN ISO 21487:2012/A2:2015
30.	EN ISO 25197:2012 Embarcações pequenas — Sistemas de controlo elétricos e eletrónicos para manobrabilidade (ISO 25197:2012) EN ISO 25197:2012/A1:2014